



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1** O presente Termo tem por objeto o a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos em Geral, objetivando atender CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS MUNICIPAIS, CEIM's, através do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR, com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2008 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES REQUISITADAS

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
01	48303	TÚNEL LÚDICO - Confeccionado em polietileno rotomoldado, composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Comprimento 2,23m, largura 0,88m, altura 1,00m.	Unid	07
02	52819	COLCHONETE de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: Comprimento: 185cm; □ Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537	Und	98
03	44299	Mesa para reunião em formato oval, tampo ovalado confeccionado em madeira, revestida em laminado melamínico na cor cinza, com proteção das bordas em perfil de PVC na cor preta, Capacidade: para 08 (oito) lugares, Dimensões: 2,00m comprimento, 0,90m de largura e 0,75 m de altura (variação de ± 5%), Características Adicionais: montada sobre estrutura metálica, com pintura eletrostática.	Unid	07
04	43452	Armário para Vestiário com 12 portas, com Ventilação, em Chapa de Aço. Com pitões para Cadeado. Medidas aproximada: Altura 1,97 m Largura 0,93 m Profundidade 0,40 m, Pintura Epoxi na cor Cinza.	Unid	28
05	51630	Conjunto Escolar - FDE - CJA 03 - Conjunto escolar infantil FDE com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiros, assento e encosto injetados em polipropileno. Especificações Técnicas Mesa- Altura: 590mm, Largura: 600mm, Profundidade: 450mm. Cadeira- Altura: 700mm, Largura: 530mm, Profundidade: 345mm, Altura Assento: 350mm. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto NBR 14066/2008 e Selo do INMETRO de Acordo com a Portaria 105 de 06 de março de 2.012	Unid	168
06	51627	ARMÁRIO ALTO DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS - Estrutura confeccionada em chapa de aço 24. Medida: 0,90(L) x 0,40(P) x 1,98(A)m.	Unid	28
07	51294	Casinha de boneca - madeira descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cmX30cmX40cm com dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m; altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal: 1,80m; lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue montada, com todos seus acessórios	Und	07
08	48965	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcasgarras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Pannel frontal em MDP, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos do tampo e do pannel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada	Unid	28



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

FOLHA: _____

PROC.: 003/2018

RUBRICA: _____

		com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas-garras e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura será considerada, que após o aperto, não haverá vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota 1.O nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.: O nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota²: O nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.		
09	52820	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ESCORREGADOR com Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; □ Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; □ Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; □ Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Largura: 59cm; Altura: 128cm;	Und	07
10	52854	CONJUNTO COLETIVO 01 – CJC01 - PROINFÂNCIA - Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 46 cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm	Und	112
11	17957	Cadeira giratória, secretária executivo com revestimento em tecido na cor azul, com braço fixo, encosto médio, assento estofado, em espuma de poliuretano injetada, de 50mm de espessura. Acento e encosto interligados, coluna base deslizante com travamento automático; mecanismo de regulagem de altura pneumático (gás). Base em aço revestida com capa de polipropileno preta, injetada e rodízios de duplo giro.	Und	28
12	44219	BALANÇA DIGITAL ADULTO PRECISÃO 100 GR COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, com capacidade de 150 kg e divisão de 50 g, plataforma 40x40 cm estrutura da coluna e da base em chapa de aço carbono 1020 com Régua antropométrica em alumínio anodizado acoplada na coluna, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm e cabeçote em plástico ABS injetado. Base com tapete emborrachado anti-derrapante Bivolt: 110/220V, Display de 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade, com visos em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e a umidade elevada, com proteção contra sobrecarga, Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. Com selo do INMETRO e identificação do	Und	07



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

FOLHA: _____

PROC.: 003/2018

RUBRICA: _____

		fabricante.		
13	52855	MIXER DE ALIMENTOS - Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Altura: 430mm, Largura: 60mm, Profundidade: 650mm	Und	07
14	34817	Liquidificador 2 ½ - modelo industrial lar, capacidade de 02 (dois) litros, estrutura dos pés, construída em aço pintada, anticorrosivo e sapatas antiderrapantes, com copo em aço inoxidável, revestimento do gabinete em alumínio, potência 0,5 HP, tensão 110/220 volts. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Und	21
15	52856	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS - Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)	Und	07
16	40667	LIQUIDIFICADOR - modelo industrial, capacidade mínima de 6 (seis) litros, estrutura dos pés, construída em aço pintada, anticorrosivo e sapatas antiderrapantes, com copo em aço inoxidável, facas em aço inox, motor ½ -monofásico - 50/60Hz - rotação 3450RPM - tensão 127V / 220V Volts. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Und	07
17	43391	Gangorra Dinossauro - Indicado para 1, 2 ou até 3 crianças. Super resistente. Dimensões: Comp. 159 x Larg. 41 x Alt. 49cm. Para crianças a partir dos 3 anos.	Und	07
18	45590	Batedeira Industrial - Batedeira Planetária 06 litros/ motor 1/4 cv. Potencia 0,5 HP, tensão 110/220 V. Fabricado em chapa de aço com pintura epóxi; BP-06 com grade de segurança que ao ser levantada desliga a máquina automaticamente; Destaca-se pelo sistema de troca de velocidades com polia variadora o que permite ao operador a regulagem de velocidade na parte externa da máquina através de volante, evitando assim, contato com as correias. Possui tacho em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, o que proporciona um funcionamento perfeito e silencioso. Acompanha: batedor espiral; batedor raquete; batedor globo; escorregador para ingredientes.	Und	07
19	52857	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL - Lava louça industrial, tipo monocâmara, instalada. Dimensões e tolerância: Largura: 595mm, Profundidade: 615mm, Altura: 840mm. Espaço útil de lavagem, Largura: 495mm, Profundidade: 495mm,Altura: 340mm.Tolerância: +/-20%	Und	07
20	40945	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 15,2 kg LTC15. Lava edredon king size. Possui tecla turbo gitação que proporciona uma agitação mais potente para roupas mais sujas e pesadas. Exclusiva função lava tênis e filtro pega fiapos. Tipo: Top Load; Automática. Capacidade (kg roupa seca): 15,2. Centrifugação (RPM): 750Detalhes do Produto: filtro pega fiapos; Gabinete Zyneplus de aço galvanizado. Função: Lava Tênis. Programas ou combinações de lavagem: 12. Teclas de iniciação rápida: Programa rápido 25 minutos; Tecla turbo Agitação; Tecla Molho dinâmico amaciante; Tecla avança etapas; Tecla duplo enxágüe. Dispenser: Multidispenser; Níveis de Água: 05 ; Consumo: Energia (KWH/ciclo): 0,39; água: 12,8 (litros/ciclo/kg)Eficiência Energética: A	Und	07
21	37589	GELADEIRA DUPLEX- FROST FREE - Geladeira Duplex 420lts, Frost Free (não precisa descongelar), porta ovos, gavetão transparente para frutas e verduras, prateleiras no refrigerador, prateleiras no freezer, pés deslizantes niveladores, compartimento de congelamento rápido no freezer, prateleira da porta com trava para garrafas, livre de CFC. Voltagem: 110/220V. Consumo: 55 kw/h mês - Aprox. 420 lts.	Und	14
22	51339	AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H - SPLIT - Tecnologia Inverter - Modelo piso teto, com capacidade de 18.000 BTU/h, versão frio,Tecnologia Inverter - Tensão de 220v, o aparelho deverá possuir selo PROCEL nas categorias de A e B de eficiência energética, com controle remoto com todas as funções possíveis (timer, sweep, restart, etc) filtro (lavável).Garantia 01 ano.Instalação: o equipamento deverá ser instalado pelo fornecedor, o qual deverá fornecer todo material e mão de obra, sem qualquer ônus para a contratante.	Und	14
23	46354	FOGÃO A GÁS tipo industrial com seis queimadores, estrutura do Fogão em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável; Perfil de no mínimo de 09 cm; grelhas removíveis com medidas mínimas de 40 x 40cm; queimadores com boca dupla em material fundido com medidas aproximadas de Ø 200mm com fixação através de encaixe; registros industriais com estágios contínuos em latão cromados; bandeja coletora de gordura e registro para uso em botijão de gás P-13. Medidas mínimas para o fogão: Altura no mínimo 815mm, Profundidade no mínimo 1290mm e Largura no mínimo 1600mm.	Und	07
24	44353	CONDICIONADOR DE AR - Tipo Split, ciclo quente e frio, capacidade de 12.000 BTU'S/H, tensão 220v, bifásico, Temperatura 16° a 30°, purificador antibacteriano lavável, controle remoto sem fio com as funções timer, sweep, restart. Cor branca.com instalação	Und	14
25	44029	Fogão de piso com 04 bocas, acendimento manual, forno com visor, puxador e prateleira; tampa confeccionada em vidro temperado. Cor branca.	Und	07
26	44959	MULTIPROCESSADOR semi-industrial	Und	07
27	44407	PURIFICADOR DE ÁGUA - O produto pode ser posicionado sobre a pia ou fixado na parede com auxílio de suporte plástico. Possui faucet giratório que possibilita a extração de água em posições diferentes sem que o produto tenha que ser movimentado.Método de filtragem Mecânica / Absorção (Carbomax) Vazão nominal60 l/h (1 l/min) Dimensões (aproximadas)180(L) x 120(C) x 350(A) mm Peso líquido 1480 kg. Peso bruto 1655 kg Temperatura máxima de operação 40°C Temperatura mínima de operação 10°C Pressão máxima de operação 392 kPa (40 mca) Pressão mínima de operação 20 kPa (2 mca)	Und	21
28	38279	ESPRESSO ELÉTRICO SEMI-INDUSTRIAL , Extrasuk Pic, equipado com copo, peneira, bica, tampa e 02 carambolas em ABS. Corpo em aço inox. Velocidade: 01 (liga e desliga). Alimentação: bivolt. Potência: 200 Watts. Capacidade da jarra: 500 ml. Peso aproximado do	Und	07



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

FOLHA: _____

PROC.: 003/2018

RUBRICA: _____

		produto: 2,8 kg. Peso aproximado com embalagem: 3,2 Kg. Dimensões aproximada da embalagem (LxAxP): 45,5 x 46 x 20 cm		
29	52726	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL gabinete confeccionado em material ABS, concha anatômica em polipropileno, estrutura interna em aço carbono, com cobertura plástica, com pés reguláveis, painel digital, display LED, com capacidade mínima de pesagem 15kg e precisão mínima de 5g, bivolt 110V/220V. Acompanha no mínimo 01 balança digital, 01 saída para impressora, 01 concha anatômica, 01 fonte externa mínima 90 a 250 VAC com chaveamento automático. Registro de certificação do INMETRO.	Und	07
30	48722	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL: recomendada para 6 e 36 meses, com peso máximo de 15 Kg, em estrutura tubular, altura do produto montado 106 cm, com encosto reclinável, com bandeja, porta copos, cinto, apoio para os pés. Deve ser desmontável com dimensões aproximadas 106x56x80cm, garantia de 12 meses.	Und	42
31	30501	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA com braço de altura ajustável, assento e encosto pequeno de espuma injetada, em tecido poliéster na cor preta e contra encosto com carenagem plástica, com sistema pneumático de regulagem de altura ao assento. aranha em aço com capa de polipropileno na cor preta. rodízios duplos em poliuretano.	Und	70
32	51665	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS - (BB1) Descrição: Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960 mm, Altura parte conjugada: 650 mm, Largura: 660 mm, Profundidade: 291 mm, Tolerância: +/-10%, Características construtivas: Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra- jato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50 mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido). Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Parafusos e porcas de aço inox. Torneira em latão cromado. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	Und	35
33	43389	MICROONDAS 45 LITROS - Com potencia 1000w, funções pré-programadas, descongelamento automático, timer, função reaquecimento, dimensão: 339x589x496	Und	14
34	15062	FREEZER - horizontal, capacidade mínima de 300 (trezentos) litros, com 02 tampas, puxadores anatômicos, termostato dupla função (congelador ou conservador), rodízios de nylon, tensão 110/220 volts. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Und	07
35	52821	CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço: Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm), Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm), □Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm), □Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm), Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm), Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem). Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); □Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão -	Und	112



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

FOLHA: _____

PROC.: 003/2018

RUBRICA: _____

		BP, texturizado na cor BRANCA com Colchão nas Dimensões: Comprimento: 1150mm, Largura: 620mm, □ Espessura: 120mm		
36	52822	Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	Und	42
37	52823	GIRA GIRA - CARROSSEL Com três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; □ Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Trêss assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; □ Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; □ Em diversas cores; □ Não tóxico. Dimensões: □ Diâmetro: 100cm, □ Altura: 55cm	Und	07
38	33604	MESA em melamino cinza e acabamento preto com 2 gavetas medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 m	Und	28
39	52848	BANCO RETANGULAR (MODELO PROINFÂNCIA) em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos, B1 (modelo PROINFÂNCIA), com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.	Und	84
40	52849	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR – PO (Modelo Proinfância) , estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/- 10°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/- 20mm. Largura mínima do apoio de braços: 80mm.	Und	28
41	45590	Batedeira Industrial - Batedeira Planetária 06 litros/ motor 1/4 cv. Potencia 0,5 HP, tensão 110/220 V. Fabricado em chapa de aço com pintura epóxi; BP-06 com grade de segurança que ao ser levantada desliga a máquina automaticamente; Destaca-se pelo sistema de troca de velocidades com polia variadora o que permite ao operador a regulação de velocidade na parte externa da máquina através de volante, evitando assim, contato com as correias. Possui tacho em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, o que proporciona um funcionamento perfeito e silencioso. Acompanha: batedor espiral; batedor raquete; batedor globo; escorregador para ingredientes.	Und	07
42	52858	CONJUNTO COLETIVO 01 – CJA01 - PROINFÂNCIA - Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 46 cm. Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm	Und	168

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 7 (sete) dias, nos quantitativos e condições especificados, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal e/ou Fatura) e do Certificado de Garantia.
- 4.2 A aceitação dos equipamentos somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório pela Comissão de Recebimento designada especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 4.3 O equipamento deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
- 4.4 Os equipamentos deste Termo de Referência deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme as especificações técnicas e dentro do horário de expediente da referida Secretaria.
- 4.5 Os equipamentos recusados pelo contratante deverá(ao) ser substituído(s), automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos equipamentos recusados.
- 4.6 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamentos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- 5.1. Os materiais serão recebidos conforme prevê o artigo 73 da Lei 8.666/93.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Efetuar a entrega dos equipamentos em conformidade aos termos da proposta vencedora. Deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.2.** Providenciar a substituição dos equipamentos recusados, no prazo máximo de 05 (dois) dias, contados da notificação.
- 6.3.** A contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:
- a) 03 (três) vias da AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado.
 - b) Nota Fiscal: gerada pelo fornecimento das quantidades dos equipamentos entregues, solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos equipamentos solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão.
 - c) Certidões Negativas de Débitos: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos equipamentos.
- 7.2.** Emitir Nota de Empenho.
- 7.3.** Informar à contratada sobre a Nota de Empenho.
- 7.4.** Atestar a nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se o equipamento entregue pela contratada corresponde à especificação descrita no item 02 deste Termo de Referência.
- 7.5.** Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital.
- 7.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) Da Garantia:

- I. Arcar com os custos de transporte e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a manutenção do equipamento, havendo necessidade de enviar o equipamento para um centro de assistência técnica, sendo que, o envio de equipamentos para centros de assistência técnica em outra localidade não exime a CONTRATADA do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecida e respectivas penalidades.
- II. Substituir os equipamentos que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de **05 (cinco) dias**.
- III. Responsabilizar-se pelo transporte e embalagem dos equipamentos retirados para realização de serviços de manutenção.
- IV. Atender, durante o prazo de garantia do equipamento, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários no próprio local de instalação dos equipamentos, salvo nas condições em que os serviços a serem executados exijam a sua retirada.
- V. Proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de equipamentos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a substituição por equipamento e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.



- VI. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- VII. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- VIII. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no CONTRATO e seus anexos, observada a legislação pertinente.
- IX. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por equipamento novo e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta.
- X. Proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de equipamentos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a substituição por equipamento e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

b) Da Assistência Técnica:

- I. Os serviços de assistência técnica serão de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará.
- II. Existência de serviço de atendimento técnico por telefone, tipo chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, com fornecimento de atendimento técnico no Município de Dourados-MS, no horário das 07 h às 17 h.
- III. Os serviços de assistência técnica serão realizados sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da primeira chamada.
- IV. O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição do equipamento defeituoso, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO.
- V. O serviço de assistência técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Dourados-MS.
- VI. Os serviços deverão ser prestados nas dependências onde encontram-se instalados os equipamentos, se necessário, a remoção e devolução do equipamento não deverão acarretar qualquer ônus ao Município de Dourados-MS.
- VII. O prazo para sanar defeito apresentado nos equipamentos durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, a contar da chamada técnica, que será efetuada por escrito, através atendimento técnico por telefone, tipo chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.
- VIII. Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar equipamento de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo do subitem anterior. Durante o transcurso do último prazo, não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo equipamento, sem ônus ao CONTRATANTE.
- IX. O limite máximo para um equipamento ficar à disposição da CONTRATADA ou da assistência técnica autorizada será de 10 (dez) dias. Após este prazo, o CONTRATANTE exigirá a substituição do equipamento até o 5º (quinto) dia útil.



- X. Ocorrendo defeitos sistemáticos por 03 (três) vezes no transcurso de um mês, durante o período de garantia, sem solução, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o equipamento em até 72 (setenta e duas) horas, após a quarta chamada, sem ônus ao CONTRATANTE, desde que este não tenha contribuído para a causa.
- XI. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica, seja motivada pela CONTRATADA ou pela empresa que os executará, ou, ainda, por culpa de terceiro, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para o Município de Dourados-MS.
- XII. Decorridos os prazos previstos sem o atendimento ou consertos devidos, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar os serviços com outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia do equipamento ou ao suporte dos serviços prestados.
- XIII. Os equipamentos substitutos, decorrentes de defeitos nos de propriedade do CONTRATANTE, deverão ser novos e possuírem tecnologia igual ou superior aos do CONTRATANTE.
- XIV. A CONTRATADA deverá suprir seus técnicos de peças de reposição, de modo que o conserto não fique na dependência destas.
- XV. Ocorrendo falta de peças, deverá ser disponibilizado outro equipamento em substituição ao defeituoso, até que se concretize seu conserto e devolução, sem que isto incorra em ônus ao CONTRATANTE.
- XVI. A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos.
- XVII. As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.

9. DOS PRAZOS

- 9.1.** Prazo de execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com término em 31/12/2018, contados a partir da assinatura do contrato.
- 9.2.** O gestor do contrato será o servidor Diliã dos Santos Oliveira Araujo conforme Matrícula nº 114760623- 6. Os equipamentos deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em até 07 (sete) dias úteis.
- 9.3.** Substituição de equipamentos: em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do Termo de Devolução a ser emitido pela Secretaria.
- 9.4.** Pagamento: os pagamentos decorrentes à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1.** A gestão do presente contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante por meio da Servidora Pública – Diliã dos Santos Oliveira, designada através do decreto nº 305 de 15 de maio de 2017.

11 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 11.1.** Caso haja inexecução parcial ou total do Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 11.2.** Em caso de atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a Contratada a:
 - I. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item, limitada a incidência a 10 (dez dias), que contar-se-á a partir do limite para a entrega fixada neste Contrato ou após o prazo concedido para as substituições ou modificações devidas, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do Contrato, com as consequências daí advindas;



- II. Suspensão do contrato após o 10º dia de atraso;
III. Rescisão unilateral do Contrato após 30º (trigésimo) dia de atraso.
- 11.3.** Em caso de inexecução ou execução irregular do Contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II. Multa compensatória de:
- a) 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do Contrato;
b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4.** Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratados, as empresas ou profissionais que, em razão da Lei Federal nº 8.666/93:
- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5.** As sanções previstas nos subitens 9.01.02, poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.01.01, facultada a defesa prévia dos interessados, dentro do prazo previsto no item 9.10., do referido instrumento.
- 11.6.** O valor da multa acima aplicado será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do Contratante em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente.
- 11.7.** Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 11.8.** As eventuais multas aplicadas não eximem a Contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do Contrato.
- 11.9.** Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Dourados ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente.
- 11.10.** As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da Contratada por perdas e danos que causar ao Contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
- 11.11.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- 11.12.** A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do produto e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

1.025 – Implementação e Manutenção da Educação Infantil

44.90.52.17 – Mobiliários em Geral

44.90.52.22 – Outros Materiais Permanentes

33.90.30.08- Material Didático Educativo

208 - Ficha

1650 – Ficha

Fonte: 115053

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: Fábio Augusto Moreno Múrcia

Cargo: Professor do Magistério

15. DA AUTORIZAÇÃO

15.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização da licitação.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

Prefeitura Municipal de Dourados

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável